



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 1863, DE 18 de Novembro de 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPIO TRANSP.SERV.URBANOS E INTERIOR

08.01.04.121.0002.2.051 – Manutenção Secret.Part.Servidores Treinamento
33.90.39.00 Outros Serv.Terc.Pes.Juridica R 24.000,00
TOTAL R\$ 24.000,00

08.0104.122.0009.2.053 –Manutenção Combustível Frota Veic, Maq.Implem.
33.90.30.00 Material de Consumo R 2.481,00
TOTAL R\$ 2.481,00
TOTAL SECRETARIA R\$ 26.481,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ 26.481,00

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

SECRETARIA MUNICIPIO TRANSP.SERV.URBANOS E INTERIOR

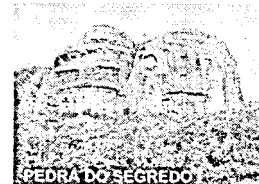
08.01.04.121.0002.2.051 – Manutenção Secret.Part.Servidores Treinamento
44.90.52.00 Equipamento Mat.Permanente R\$ 1.381,00
TOTAL R\$ 1.381,00

08.01.15.451.0037.1.008 – Participação do Município Calçamento Comunit.
33.90.30.00 Material de Consumo R\$ 1.000,00
33.90.39.00 Outros Serv.Terc.Pes.Juridica R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 6.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



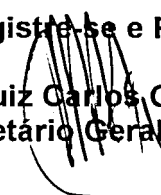
08.01.15.451.0035.2.056 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	5.000,00
	TOTAL	R\$	5.000,00
08.01.15.542.0034.2.060 – Proceder Limpeza Manutenção ruas Zona Urbana			
44.90.52.00	Equipamento e Mat. Permanente	R\$	1.000,00
	TOTAL	R\$	1.000,00
08.01.17.511.0039.2.061 – Manut.Ampl.redes sistema esgoto urbano e rural			
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	4.000,00
33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridica	R\$	2.500,00
	TOTAL	R\$	6.500,00
08.01.26.782.0020.2.063 – Const., Manut.,recup.,Pontes,bueiros,Passarelas			
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	4.000,00
33.90.36.00	Outros Serv.Terc.Pes.Fisica	R\$	1.000,00
	TOTAL	R\$	5.000,00
08.01.26.782.0032.2.064 – Manutenção da Malha Viária do Município			
44.90.52.00	Equipamento e Mat. Permanente	R\$	1.600,00
	TOTAL	R\$	1.600,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	26.481,00
	TOTAL REDUÇÃO	R\$	26.481,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua , publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco (2005).

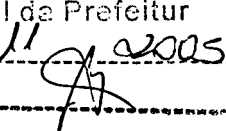

José Eli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura


18, 11 2005